



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 845/2016

SÚMULA: Concede autorização ao Poder Executivo para alienar imóvel do patrimônio público municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar o imóvel inscrito na matrícula n.º10508 pertencente a circunscrição do 2º Ofício Registral Imobiliário da Comarca de Irati/PR, observando-s os termos da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).

Artigo 2º - Os valores arrecadados servirão para a construção de uma escola municipal na Comunidade "Santa Rita".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 07 de julho de 2016.


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 886 Página. 22
Data: 13/07/2016